

=====

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025032.2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAS PARA EVENTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

VR3 LTDA, com sede em Ananindeua/PA, na Rua Tapajós, nº 100 – Galpão 100, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.113-535, inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.345/0001-15, Telefone: (91) 98353-1439, E-mail: fernanda.construmaq@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de identidade nº 552****, órgão emissor SEGUP/PA e CPF/MF nº 001.***.***-23.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025 e seus anexos.

=====

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, como segue:

VR3 LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.507.345/0001-15 - Endereço: Rua Tapajós - CEP: 67113535 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99207-2059, VENCEDORA DOS ITENS:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		ARQUIBANCADA DESCOBERTA, ARQUIBANCADA COBERTA					
	0001	ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.	N/C	N/C	540 MLN	R\$ 365,50	R\$ 197.370,00
	0002	ARQUIBANCADA COBERTA DE OITO DEGRAUS com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes.	N/C	N/C	320 MLN	R\$ 445,50	R\$ 142.560,00
	TOTAL DO LOTE						R\$ 339.930,00
0002		BANHEIRO QUÍMICO					
	0001	BANHEIRO QUÍMICO, empolietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	N/C	N/C	50 DIA	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 8.900,00
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		CERCA MODULADA					
	0001	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	N/C	N/C	380 MLN	R\$	R\$ 17.500,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 17.500,00
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS					
	0001	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS: novos capazes de produzir Evento de climatização em grandes ambientes sem a presença de nevoa ou gotículas: Área de abrangência de 200m² à 250m² aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente, Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	N/C	N/C	120 UN	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 33.000,00
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0005		ESTANDE BÁSICO, ESTANDE CONSTRUÍDO, ESTANDE FECHADO					
	0001	ESTANDE BÁSICO: com piso elevado em 10cm, sistema de montagem em fôrmica e alumínio anodizado na cor alumínio brilhante, testeiras em vidro no sistema Spidercom um metro de largura, iluminação em arandelas a cada 03m², plotagem com logo do cliente com área de 01m² em policromia, tendo como mobiliário básico por cada 09m² 01-balcão cego, 01 jogo de mesa com tampo de vidro e quatro cadeiras, 07 prateleiras. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	N/C	N/C	380 M²	R\$ 90,28	R\$ 34.306,40
	0002	ESTANDE CONSTRUÍDO, Seguindo projeto especial aprovado, em madeira, MDF, tijolo, ferro e lambri bruto, piso em tapete vinílico, carpete ou vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas e internas, quando necessário, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança. No mínimo, 2 pontos de tomada monofásica tripolar para cada 4m². Depósito totalmente fechado com porta e chave. Obs: Apresentar projeto do ambiente com imagens e layout em 3d para aprovação.	N/C	N/C	80 M²	R\$ 350,28	R\$ 28.022,40
	0003	ESTANDE FECHADO para receber a climatização e permitir privacidade de palestras ou conferência, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte ambientação mínima: Testeira curva painel em fôrmica TS branco-brilhante e plotado conforme aprovado pela FCP/PA; com adesivo vinílico; Forro em placas de	N/C	N/C	180 M²	R\$ 264,80	R\$ 47.664,00

	TS formicada em toda sua extensão: iluminação com calhas auto potentes a cada 03m2; Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilização; Porta em blindex: 03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível; 01 contendo 01 mesa de apoio, 50 cadeiras sem braço, Piso elevado e carpetado na cor cinza claro; Sistema de refrigeração compatível com o volume. E obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento.					
TOTAL DO LOTE						R\$ 109.992,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 509.322,80

Valor Global desta ata é R\$ 509.322,80 (quinhentos e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 032/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão

=====

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 20 de outubro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

Assinado de forma digital
por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Janílson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

VR3
LTDA:1250734500
0115

Assinado de forma digital por
VR3 LTDA:12507345000115
Dados: 2025.10.20 10:48:16
-03'00'

EMPRESA VR3 LTDA

CNPJ: 12.507.345/0001-15
Fernanda do Socorro Rodrigues dos Santos
Responsável legal
CONTRATADA

=====

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025032.1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAS PARA EVENTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J. L. L. MIRANDA, com sede em Igarapé-Miri/PA, na Rua Major Lira Lobato, nº 25 – sala 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 68.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.010.049/0001-01, Telefone: (91) 98450-0886, E-mail: meag.pa.miri@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIS LIMA MIRANDA**, portador da Carteira de identidade nº 224****, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 199.***.***-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025 e seus anexos.

=====

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, como segue:

=====

**J. L. L. Miranda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.010.049/0001-01 -
Endereço: Rua Major Lira Lobato - CEP: 68.430-000 - UF: PA - Município: Igarapé-Miri -
Telefone: (91) 99914-8207, VENCEDORA DO ITEN:**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabri- cante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006	0001	Pórtico Padrão PÓRTICO PADRÃO: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com Evento vão de 10,00m de largura x 5,00 de altura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, ATÉ SISTEMADELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	N/C	N/C	20 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 28.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 28.000,00

Valor Global desta ata é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 032/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

=====

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

=====

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 20 de outubro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma
digital por JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. L. L.
MIRANDA:06010
049000101

Assinado de forma digital por
J. L. L.
MIRANDA:06010049000101
Dados: 2025.10.20 12:00:54
-03'00'

EMPRESA J. L. L. MIRANDA
CNPJ: 06.010.049/0001-01
José Luís Lima Miranda
Responsável legal
CONTRATADA